



LEI N.º 1.120 de 04 DE MAIO DE 2023.

**“EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado de Pernambuco, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PONTE VEREADOR MAURICIO FERNANDES GONDIM**, a Ponte localizada a entrada da Av. Barão de Itambé—Centro – Ferreiros/PE

Art. 2º - Fica o chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2023.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO